

LEI MUNICIPAL Nº 1.380, DE 02 DE ABRIL DE 2025

[Handwritten signature]
Publicado no Gabinete da Prefeitura
Municipal
04/04/2025
Secretaria Municipal de
Comunicação

Dispõe sobre o reajuste anual da remuneração aos servidores públicos efetivos e comissionados do Legislativo e Executivo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado a remuneração dos servidores públicos efetivos ativos e inativos, dos poderes Legislativo e Executivo Municipal, para que percebam a remuneração no valor de R\$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º Ficam reajustados os subsídios dos servidores públicos comissionados dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, que percebem salário mínimo como remuneração, para o valor de R\$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2025.

[Handwritten signature]
JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL